



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019.**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e do outro lado, **SIDINEI MOREIRA PINTURAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua Monte Belo, 35, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.451.588/0001-00, neste ato representado por seu representante Sr. **SIDINEI MOREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.466.940-29, portador da cédula de identidade civil sob o n.º 1086988928, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme Processo Licitatório 43/2019, Tomada de Preços 04/2019, sob as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato Administrativo nº 130/2019.


**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO): ITEM 3.1**, prorrogando -se o prazo de execução por mais 04 (quatro) meses, conforme solicitação do engenheiro responsável pela fiscalização em anexo e que fica fazendo parte integrante deste.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo a que este aditivo se vincula permanecem inalteradas. E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 01 de agosto de 2019.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal,  
Contratante

  
**SIDINEI MOREIRA**  
**SIDINEI MOREIRA PINTURAS EIRELI**  
Contratada

Testemunhas:

Mariana Mahl: mm

CPF: 038.506.520-50

Elisandra N. dos Santos: D

CPF: 973.655.050-87